

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS Campus Bambuí

Diretoria Geral Diretoria de Administração e Planejamento

Gestão de Contratos Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG - www.ifmg.edu.br

> APOSTILAMENTO 01/2021 AO CONTRATO Nº 25/2019/RER/BAR, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO **FEDERAL** DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE **MINAS** GERAIS, **CAMPUS CAMPUS BAMBUÍ** \mathbf{E} **EMPRESA PRIME** CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Com base no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93; no Anexo X da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, ainda, no Acórdão nº 976/2005, do Plenário do Tribunal de Contas da União, e no Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2019, processado sob o nº 23713.000087/2019-O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0003-34, com Sede à Rodovia Bambuí/Medeiros, KM 05 - Fazenda Varginha - Zona Rural, Bambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 38.900-000, doravante denominado CONTRATANTE ou IFMG, neste ato, representado por seu Diretor-Geral Rafael Bastos Teixeira, brasileiro, em união estável, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.491.567, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 055.099.656-73, residente e Rua João Pinheiro, nº 174, em Bambuí, Estado de Minas Gerais, nomeado pela Portaria nº 1.172, de 20/09/2019, publica no D.O.U de 23/09/2019, seção 02, pág. 29, e, de outro lado a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, estabelecida à Calçada Canopo, nº 11, Andar 02, Sala 03, Centro Apoio II, Alphaville, em Bairro Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP nº 06.541-078, doravante denominado CONTRATADA, neste ato, representada por sua Procuradora, a Senhora Sirlene Cardoso Minganti, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº 26813241, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 260.464.618-80, RESOLVEM APOSTILAR O TERMO ADITIVO Nº AO CONTRATO Nº 01/2021 AO CONTRATO 25/2019/RER/BAR, para alterar o texto constante no Cabeçalho do referido Termo:

ONDE SE LÊ:

"ADITIVO 01/2021 **CONTRATO** 25/2019/BAR, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO **FEDERAL** DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA DE CIÊNCIA E **MINAS GERAISCAMPUS** BAMBUÍ E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0003-34, com Sede à Rodovia Bambuí/Medeiros, KM 05 - Fazenda Varginha – Zona Rural, Bambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 38.900-000, doravante denominado CONTRATANTE ou IFMG, neste ato, representado por seu Diretor-Geral Rafael Bastos Teixeira, brasileiro, em união estável, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.491.567, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 055.099.656-73, residente e Rua João Pinheiro, nº 174, em Bambuí, Estado de Minas Gerais, nomeado pela Portaria nº 1.172, de 20/09/2019, publica no D.O.U de 23/09/2019, seção 02, pág. 29, e, de outro lado a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, estabelecida à Calçada Canopo, nº 11. Andar 02. Sala 03. Centro Apoio II. Alphaville, em Bairro Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP nº 06.541-078, doravante denominado CONTRATADA, neste ato, representada por sua Procuradora, a Senhora Sirlene Cardoso Minganti, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº 26813241, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 260.464.618-80, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº 02/2019, processado sob o nº 23713.000087/2019-01, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 25/2019/BAR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:"

LEIA-SE:

"ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO N° 25/2019/BAR, FIRMADO ENTRE O **INSTITUTO FEDERAL** DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA \mathbf{E} **TECNOLOGIA** DE **MINAS GERAISCAMPUS** BAMBUÍ \mathbf{E} EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0003-34, com Sede à Rodovia Bambuí/Medeiros, KM 05 - Fazenda Varginha – Zona Rural, Bambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 38.900-000, doravante denominado CONTRATANTE ou IFMG, neste ato, representado por seu Diretor-Geral Rafael Bastos Teixeira, brasileiro, em união estável, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.491.567, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 055.099.656-73, residente e Rua João Pinheiro, nº 174, em Bambuí, Estado de Minas Gerais, nomeado pela Portaria nº 1.172, de 20/09/2019, publica no D.O.U de 23/09/2019, seção 02, pág. 29, e, de outro lado a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, estabelecida à Calçada Canopo, nº 11, Andar 02, Sala 03, Centro Apoio II, Alphaville, em Bairro Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP nº 06.541-078, doravante denominado CONTRATADA, neste ato, representada por sua Procuradora, a Senhora Sirlene Cardoso Minganti, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº 26813241, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 260.464.618-80, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº 02/2019, processado sob o nº 23713.000087/2019-01, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem

celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 25/2019/BAR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:"

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Termo Aditivo.

O presente Termo de Apostilamento foi lavrado e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Bambuí, 19 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges**, **Procurador Federal**, em 20/07/2021, às 14:56, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Sirlene Cardoso Minganti, Representante legal da empresa, em 21/07/2021, às 11:09, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira**, **Diretor(a) Geral**, em 22/07/2021, às 08:38, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Kamyla Alves Ribeiro**, **Testemunha**, em 23/07/2021, às 15:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia de Fatima Pereira Carvalho**, **Testemunha**, em 29/07/2021, às 15:42, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador **0900591** e o código CRC **232E6C14**.

23209.002658/2021-58 0900591v1